Deliberação CNPCT n° 006, de 25 de fevereiro de 2015[[1]](#footnote-1)

*Institui o Grupo de Trabalho para construção da proposta de reestruturação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.*

A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 13 de julho de 2006, e tendo em vista o disposto pelo Capítulo I, artigo 1°, Inciso V e no Capítulo III, artigo 10°, Inciso II do seu Regimento Interno (Portaria Nº 86, de 12 de março de 2008, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), e a proposta aprovada em sua 24ª Reunião Ordinária,

Considerando os princípios, objetivos e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, conforme dispõe o Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007 e a Resolução CNPCT 001/2007,

Considerando a importância dos processos e instâncias de participação social para o Governo Federal,

Considerando ainda as deliberações dos Encontros Regionais de Povos e Comunidades Tradicionais e do II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, delibera:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para construção da proposta de reestruturação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, sendo este composto por 30 (trinta) representantes titulares, abaixo descritos.

§1º - Sete representantes Governamentais:

I – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

II – Ministério do Meio Ambiente;

III- Ministério do Desenvolvimento Agrário;

IV- Ministério da Cultura;

V – Secretaria Geral da Presidência da República;

VI- Secretária de Promoção de Políticas de Igualdade Racial;

VII – Ministério da Pesca e Aquicultura.

§2º - Sete representantes da Sociedade Civil, membros da CNPCT:

I – Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu/ACBANTU

II – Associação dos Retireiros do Araguaia/ARA

III – Comunidades Organizadas da Diáspora Africana pelo Direito à Alimentação/Rede Kodya

IV- Movimento das Catadoras de Mangaba

V – Grupo de Trabalho Amazônico/GTA

VI – Conselho Nacional das Populações Extrativistas/CNS

VII – Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras

§3º Um representante do Ministério Público Federal.

§ 4º Um representante da Juventude de Povos e Comunidades Tradicionais: Jaziel dos Santos Silva, das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto da Bahia.

§5º 14 (quatorze) representantes eleitos durante o II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais:

I – Representante dos Povos Indígenas – Denízia Cruz – do Povo Kariri Xokó de Alagoas;

II – Representante das Comunidades Quilombolas – Everson de Oliveira Moraes – das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul;

III– Representante dos Povos de Terreiro/Matriz Africana – Jorge Luis Pereira da Silva (Jorge Konmukeenge) – dos Povos de Terreiro/Matriz Africana da Bahia;

IV – Representante dos Povos Ciganos – Maura Ney Piemonte – dos Calin dos Povos Ciganos de São Paulo;

V – Representante dos Pescadores e Pescadoras Artesanais – Célia Regina das Neves Favacho – do Pará;

VI – Representante dos Extrativistas – Fernando Cesar Ferreira de Souza - das Comunidades Extrativistas Marinhas e Costeiras do Rio de Janeiro;

VII – Representante da Região Nordeste – Valdivino Rodrigues – das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto da Bahia;

VIII – Representante da Região Norte – Lourdes Cardoso Laureano – das Comunidades Raizeiras do Norte, Centro-Oeste e Sudeste;

IX – Representante da Região Centro-Oeste – Denir Marques da Silva – das Comunidades Pantaneiras;

X – Representante da Região Sul – Carmo Thum – do povo pomerano;

XI – Representante da Região Sul - Hamilton Silva – das comunidades Faxinalenses;

XII – Representante da Região Sudeste – Claudionor Pedroso – das comunidades Caboclas;

XIII – Representante da Região Sudeste - Jorge Inocêncio Alves Júnior – das Comunidades Caiçaras; e

XIV – Representante da Região Sudeste - Samuel Leite Caetano – das comunidades dos Geraizeiros.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho incumbe:

1. Avaliar os subsídios deliberados durante o II Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais referentes à proposta de reestruturação da CNPCT;
2. Propor à CNPCT a recomposição da mesma e a representatividade dos segmentos;
3. Propor minuta de Decreto ou Antreprojeto de Lei com a reestruturação da Comissão.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado conjuntamente pelos representantes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pela Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras e nos seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares, pelos representantes do Ministério do Meio Ambiente e pela Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu.

Art. 4º - O prazo para realização dos trabalhos é de 90 dias, sendo possível prorrogação por igual período, a depender de deliberação do plenário da CNPCT

Art. 5º – A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Deliberação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - O apoio administrativo e os meios necessários para a execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho serão fornecidos pela Presidência e Secretaria Executiva da CNPCT.

Art. 7º - O produto final de minuta de decreto ou anteprojeto de lei será submetido à avaliação e deliberação do Plenário da CNPCT.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**MARCELO CARDONA ROCHA**

**Presidente**

1. Aprovada durante a 24ª Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, realizada no período de 24 a 25 de fevereiro de 2015, em Brasília-DF. Aguardando publicação no Diário Oficial da União. [↑](#footnote-ref-1)